



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
PROCESSO Nº 1688/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2021, o o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Centro, Iúna/ES e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Avenida Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 042/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1688/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAK, COQUETEL E PÃES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 042/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:



RAZÃO SOCIAL: **SUPERMERCADO PAMI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.988.013/0003-67, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.º 08, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-3176, endereço eletrônico: pami@centraldecompras.com.br, neste ato representada por **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 090.275.427-08 e RG n.º 22328 CRA/ES, residente na Rua Coronel Francisco Justo, n.º 153, Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo 2).

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores David de Paula Florenço, matrícula nº 308986 e Victória Caroline Garcia, matrícula nº 308989, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, e ainda todas as secretarias as quais não há fiscal nomeado; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 e Rosângela de Fátima Freitas, matrícula nº 308841, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844 e Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Elenilda Teixeira da Silva, matrícula nº 013552 e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

SUPERMERCADO PAMI LTDA

Marcelo Adriano da Silva / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 2

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 13	S E L ALIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000096/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002994

Origem	Pregão Presencial Nº 000042/2021		Processo	001688/2021			
Contrato	Termo Nº 000096/2021						
Empresa	SUPERMERCADO PAMI LTDA						
CNPJ	CNPJ: 35.988.013/0001-03						
Endereço	RUA Des. Epaminondas do Amaral, 08 - CENTRO - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
032	002	BOLO CONFEITADO - 2 TABULEIROS descrição: - massa de pão de ló ou chocolate, com recheio de leite condensado, e ameixa, ninho ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, cobertura de chantilly ou brigadeiro. medidas 40x400 e altura de 11 a 13cm, 2 tabuleiros.	PAMI	UN	10,00	216,00	2.160,00
031	003	BOLO CONFEITADO - 4 TABULEIROS descrição: - massa de pão de ló ou chocolate, com recheio de leite condensado e ameixa, ninho ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, cobertura de chantilly ou brigadeiro. medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.	PAMI	UN	8,00	360,00	2.880,00
035	007	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) - descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 mini pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural de laranja, 04 unidades de rosquinha caseira de nata, 03 unidades biscoito de polvilho caseiro assado, 10g manteiga, 10g margarina, 30g de geleia de fruta, 50g de patê (frango, atum ou azeitona), 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço bolo salgado (recheado com frango, seleta de legumes, temperos e molho de tomate), 01 pedaço de bolo de cenoura com cobertura de chocolate, 03 unidades de torrada assada sem manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. o pão francês deverá ser servido separado dos demais itens, ficando cada um responsável por manipular seu alimento. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.	PAMI	UN	550,00	30,00	16.500,00
037	009	COQUETEL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) - descrição: - coquetel – 01 tipo de salgado de massa folhada, 03 tipos de mini-salgado assado, 02 tipos de salgado fritos, 02 tipos	PAMI	UN	800,00	35,14	28.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		de patês (frango, atum ou azeitona), 3 und. torradas assadas sem manteiga, 1 und. de mini quiche (recheio de alho poró, frago e abacabi ou ricota com espinafre), 1 und. mini quibe vegano com molho de hortela e azeite, 1 und. sanduiche natural (contendo 1 und. de pão de forma com recheio de frango, maionese, seleta de legumes, temperos em formato triângulo) acompanhado de refrigerante pet (sabor cola, uva ou laranja) e 300ml de suco natural de fruta (laranja, goiaba ou maga), para sobremesa doces caseiros típicos (mamão, abobora, leite, frutas em caldas) e queijo minas ralado. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, pratos, talheres e demais vasilhames, disponibilização de garçons adequadamente vestidos na proporção de 01 garçom para cada 50 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.					
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							49.652,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							49.652,00
Secretaria		00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Local		00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
044	003	BOLO CONFEITADO - 4 TABULEIROS descrição: - massa de pão de ló ou chocolate, com recheio de leite condensado e ameixa, ninho ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, cobertura de chantilly ou brigadeiro. medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.	PAMI	UN	5,00	360,00	1.800,00
043	007	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) - descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 mini pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural de laranja, 04 unidades de rosquinha caseira de nata, 03 unidades biscoito de polvilho caseiro assado, 10g manteiga, 10g margarina, 30g de geleia de fruta, 50g de patê (frango, atum ou azeitona), 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço bolo salgado (recheado com frango, seleta de legumes, temperos e molho de tomate), 01 pedaço de bolo de cenoura com cobertura de chocolate, 03 unidades de torrada assada sem manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. o pão francês deverá ser servido separado dos demais itens, ficando cada um responsável por manipular seu alimento. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.	PAMI	UN	300,00	30,00	9.000,00
046	009	COQUETEL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) - descrição: - coquetel – 01 tipo de salgado de massa folhada, 03 tipos de mini-salgado assado, 02 tipos de salgado fritos, 02 tipos de patês (frango, atum ou azeitona), 3 und. torradas assadas sem manteiga, 1 und. de mini quiche (recheio de	PAMI	UN	200,00	35,14	7.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		alho poró, frago e abacabi ou ricota com espinafre), 1 und. mini quibe vegano com molho de hortela e azeite, 1 und. sanduiche natural (contendo 1 und. de pão de forma com recheio de frango, maionese, seleta de legumes, temperos em formato triângulo) acompanhado de refrigerante pet (sabor cola, uva ou laranja) e 300ml de suco natural de fruta (laranja, goiaba ou maga), para sobremesa doces caseiros típicos (mamão, abobora, leite, frutas em caldas) e queijo minas ralado. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, pratos, talheres e demais vasilhames, disponibilização de garçons adequadamente vestidos na proporção de 01 garçom para cada 50 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							17.828,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							17.828,00
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
023	007	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) - descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 mini pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural de laranja, 04 unidades de rosquinha caseira de nata, 03 unidades biscoito de polvilho caseiro assado, 10g manteiga, 10g margarina, 30g de geleia de fruta, 50g de patê (frango, atum ou azeitona), 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço bolo salgado (recheado com frango, seleta de legumes, temperos e molho de tomate), 01 pedaço de bolo de cenoura com cobertura de chocolate, 03 unidades de torrada assada sem manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. o pão francês deverá ser servido separado dos demais itens, ficando cada um responsável por manipular seu alimento. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.	PAMI	UN	200,00	30,00	6.000,00
025	009	COQUETEL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) - descrição: - coquetel – 01 tipo de salgado de massa folhada, 03 tipos de mini-salgado assado, 02 tipos de salgado fritos, 02 tipos de patês (frango, atum ou azeitona), 3 und. torradas assadas sem manteiga, 1 und. de mini quiche (recheio de alho poró, frago e abacabi ou ricota com espinafre), 1 und. mini quibe vegano com molho de hortela e azeite, 1 und. sanduiche natural (contendo 1 und. de pão de forma com recheio de frango, maionese, seleta de legumes, temperos em formato triângulo) acompanhado de refrigerante pet (sabor cola, uva ou laranja) e 300ml de suco natural de fruta (laranja, goiaba ou maga), para sobremesa doces caseiros típicos (mamão, abobora, leite, frutas em caldas) e queijo minas ralado.	PAMI	UN	200,00	35,14	7.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, pratos, talheres e demais vasilhames, disponibilização de garçons adequadamente vestidos na proporção de 01 garçom para cada 50 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							13.028,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							13.028,00
Secretaria		00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Local		00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
013	003	BOLO CONFEITADO - 4 TABULEIROS descrição: - massa de pão de ló ou chocolate, com recheio de leite condensado e ameixa, ninho ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, cobertura de chantilly ou brigadeiro. medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.	PAMI	UN	12,00	360,00	4.320,00
015	007	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) - descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 mini pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural de laranja, 04 unidades de rosquinha caseira de nata, 03 unidades biscoito de polvilho caseiro assado, 10g manteiga, 10g margarina, 30g de geleia de fruta, 50g de patê (frango, atum ou azeitona), 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço bolo salgado (recheado com frango, seleta de legumes, temperos e molho de tomate), 01 pedaço de bolo de cenoura com cobertura de chocolate, 03 unidades de torrada assada sem manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. o pão francês deverá ser servido separado dos demais itens, ficando cada um responsável por manipular seu alimento. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.	PAMI	UN	250,00	30,00	7.500,00
017	009	COQUETEL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) - descrição: - coquetel – 01 tipo de salgado de massa folhada, 03 tipos de mini-salgado assado, 02 tipos de salgado fritos, 02 tipos de patês (frango, atum ou azeitona), 3 und. torradas assadas sem manteiga, 1 und. de mini quiche (recheio de alho poró, frago e abacabi ou ricota com espinafre), 1 und. mini quibe vegano com molho de hortela e azeite, 1 und. sanduiche natural (contendo 1 und. de pão de forma com recheio de frango, maionese, seleta de legumes, temperos em formato triângulo) acompanhado de refrigerante pet (sabor cola, uva ou laranja) e 300ml de suco natural de fruta (laranja, goiaba ou maga), para sobremesa doces caseiros típicos (mamão, abobora, leite, frutas em caldas) e queijo minas ralado. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, pratos, talheres e demais vasilhames, disponibilização de garçons	PAMI	UN	400,00	35,14	14.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		adequadamente vestidos na proporção de 01 garçom para cada 50 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							25.876,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							25.876,00
SUPERMERCADO PAMI LTDA:							106.384,00

Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, com fornecimento de combustíveis do tipo: gasolina comum, etanol comum, diesel e ARLA 32, a pedido da SEMOSI. Valor: R\$ 242.182,71. Vigência: 02 meses. Ibiraçu, 08 de dezembro de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 762056

Irupi

**ERRATA DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021**

O Município de Irupi/ES torna público para ciência dos interessados que procederá a **ERRATA** no fornecimento, especificamente do prazo de validade mínima dos medicamentos a serem entregues.

Onde se lê: Validade Mínima de 24 meses
Leia se: Mínimo de 75% da validade do medicamento a contar da data de entrega do produto.

Permanecendo inalterado o restante do Edital.

Informações no site www.irupi.es.gov.br e e-mail cpl.irupi@gmail.com.

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Protocolo 762414

Iúna

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
021/2021**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 3734/2021, que está contratando a empresa Lira Santa Cecília para apresentar Show para programação musical do natal Encantado a se realizar no dia 10 de dezembro de 2021, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2021.037E0700001.10.0007.

Iúna, 08 de dezembro de 2021.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 08 de dezembro de 2021.

Romario Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 762718

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2021**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 3735/2021, que está contratando a empresa Juarez Reis Couto para apresentar Show para programação musical do natal Encantado a se realizar no dia 11 de dezembro de

2021, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2021.037E0700001.10.0008.

Iúna, 08 de dezembro de 2021.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 08 de dezembro de 2021.

Romario Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 762720

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 96/2021**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1688/2021

Pregão Presencial Nº 042/2021

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de lanches, coffee break, coquetel e pães

Empresa: Supermercado Pami Ltda

CNPJ: 35.988.013/0001-67

Valor global: R\$106.384,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0030

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 762091

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 95/2021**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1688/2021

Pregão Presencial Nº 042/2021

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de lanches, coffee break, coquetel e pães

Empresa: S & L Serviços Ltda

CNPJ: 29.596.619/0001-92

Valor global: R\$252.392,80

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0030

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 762471

Marilândia

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO. Nº
001/2021**

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA ES, através do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação de TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CREAS